

## DECRETO Nº. 5.179, DE 10 DE MAIO DE 2011.

### Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.950, de 22 Dezembro de 2010.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 37.000,00 ( trinta e sete mil reais).

05.01.01	12 362 0028	8.107	019	3390 30	R\$	2.000,00
05.01.01	12 362 0028	8.107	020	3390 36	R\$	35.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

05.01.01	12 364 0022	8.108	023	3390 39	R\$	35.000,00
05.01.01	12 364 0022	8.108	024	4490 52	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de maio de 2011.

Edvaldo Baião Albino  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

Omir Honorato Filho  
Secretário Municipal de Finanças

**Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 30.05.2011**